

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 005

DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre o prolongamento da Rua Spinard, conforme especifica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o prolongamento da Rua Spinard, conforme especifica".

O Presente Projeto de Lei visa atender solicitação de munícipes que pretendem instalar empresas no local.

Informamos, ainda, que a Secretaria de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários está de acordo com o requerido.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos

de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI DD. Presidente à Câmara Municipal

NESTA Eln./

CENSTRA PUNICIPAL de Oracena Pres,: FRANCISCO E A ROSSI COVFUZOIS 14:01 000070420



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0\$5

DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Spinard, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Tem inicio o presente roteiro no marco F cravado na divisa da Rua Spinard e com a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.958, daí segue confrontando a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.958, por uma distância de 279,32 metros até o marco A; daí deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), por uma distância de 14,00 metros, até o marco B; daí deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), Estrada Municipal DRA 352 e com a Estância União, da Associação Terceiro Milênio – ATEMI – Sociedade Irmãos da Misericórdia, por uma distância de 278,69 metros até o marco E; daqui deflete a direita confrontando com a Rua Spinard, por uma distância de 14,01 metros até o marco F, inicial e final deste roteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Dracena, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Assunto: PROLONGAMENTO DA RUA SPINARD

Local: CHÁCARA MUNICIPAL E ESTRADA MUNICIPAL DRA-352 -

DRACENA - SP - Dracenas/SP

Área: 3.906,03m2.

ROTEIRO

Tem inicio o presente roteiro no marco F cravado na divisa da Rua Spinard e com a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matricula 5.958, dai segue confrontando a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matricula 5.958, por uma distância de 279,32 metros até o marco A; dai deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), por um distância de 14,00 metros, até o marco B; dai deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), Estrada Municipal DRA 352 e com a Estância União, da Associação Terceiro Milênio – ATEMI – Sociedade Irmãos da Misericórdia, por uma distância de 278,69 metros até o marco E; daqui deflete a direita confrontando com a Rua Spinard, por uma distância de 14,01 metros até o marco F, inicial e final deste roteiro.

Dracena, 19 de janeiro de 2015.

IVO SERGIO PEREIRA COELHO

ARQUITETO - CAU A19345-3 Diretor Geral de Obras